

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gabriele Adriane Tavares Araujo" <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>

Para: "compras@paranavai.pr.gov.br" <compras@paranavai.pr.gov.br>

Com Cópia: "licitaprime" <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Data: 20/02/2026 14:18 (59 minutos atrás)

Assunto: ***URGENTE*** Solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta – Empresa TRIVALE

Anexos: image001.png (32.42 KB)
image003.jpg (42.57 KB)
image004.jpg (58.34 KB)
image005.jpg (42.27 KB)

Boa tarde a todos!

PARA

MUNICIPIO DE PARANAVAI/PR

PREGÃO Nº - 007/2026

PROCESSO Nº - 180/2025

No âmbito do presente certame, vimos respeitosamente apresentar manifestação acerca da proposta ofertada pela empresa **TRIVALE**, especialmente no que se refere à **necessidade de comprovação de exequibilidade**.

Conforme previsto no edital, em especial no item **2.2.4.1**, foi estabelecido que:

2.2.4. Preços dos Combustíveis e Economicidade

2.2.4.1. Os postos credenciados deverão praticar o preço de bomba à vista no momento do abastecimento, mas esse preço não poderá, em hipótese alguma, exceder o Preço Médio ao Consumidor para o respectivo tipo de combustível, publicado no site oficial da Agência Nacional do Petróleo (ANP), vigente na semana e região onde a transação ocorrer.

Se não bastasse, além da limitação vinculada à média divulgada pela ANP, o edital também estabeleceu que a **taxa de rede dos estabelecimentos credenciados estaria limitada a 5,00%**:

Entretanto, observa-se que a empresa **TRIVALE** apresentou o desconto de: **4,95% (quatro e noventa e cinco por cento)**.

Considerando que a remuneração da contratada depende diretamente da taxa praticada junto à rede credenciada, bem como a exigência editalícia de que os preços dos combustíveis não ultrapassem a média da ANP, torna-se imprescindível que seja **formalmente demonstrada a viabilidade econômica da proposta apresentada**.

Dessa forma, entendemos ser necessária a diligência por parte desta Administração para que a empresa **TRIVALE comprove a exequibilidade de sua proposta**, mediante, por exemplo:

- Apresentação dos **aceites formais da rede credenciada**, demonstrando que os estabelecimentos concordam em operar com **taxa máxima de 5,00%**;
- Demonstração de que o modelo operacional apresentado é compatível com a exigência de fornecimento com preços limitados à **média ANP vigente por região e período**.

Importante ressaltar que situação semelhante já foi verificada anteriormente no **Pregão nº 90106/2025**, da **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**, no qual a empresa **TRIVALE** foi **desclassificada**, justamente por não conseguir comprovar que:

1. Possuía operação compatível com fornecimento de combustíveis limitado à média ANP; e
2. Sua rede credenciada aceitava a taxa praticada.

Diante disso, a solicitação de comprovação de exequibilidade mostra-se não apenas pertinente, mas também necessária para resguardar a **legalidade, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação**, nos termos da Tribunal de Contas da União, que reiteradamente orienta a Administração a diligenciar sempre que houver indícios de inexequibilidade da proposta.

Assim, solicitamos respeitosamente que seja requerida à empresa **TRIVALE** a **comprovação objetiva da exequibilidade**, especialmente no que se refere à aceitação da taxa máxima pela rede credenciada e à viabilidade do atendimento às condições estabelecidas no edital (valores dos combustíveis limitados a média ANP).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,